



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA
(4ª Bda Estrt/1908)
BRIGADA 31 DE MARÇO**

PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64604.003675/2022-16

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em realização do **Curso Online: Completo da Implantação das Novas Rotinas da EFD-Reinf, eSocial, DCTFWeb, PERDCOMPWeb e Pagamento do DARF Previdenciário no SIAFI.**, para militar no desempenho de função de Tomador de Contas da 3ª Seção – Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 4º CGCFEx.

2 – FUNDAMENTO

2.1. Este processo de contratação está fundamentado juridicamente no Art 72, inciso II, da lei 14.133 de 1º abril de 2021 em sua atual redação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

3 – DA EXECUÇÃO

3.1. O serviço será executado pela empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda - CNPJ: 06.012.731/0001-33.

3.2. O curso tem como escopo a apresentação de conteúdo a partir da legislação vigente e abordagem prática, desenvolvido conforme os módulos a seguir listados:

MODULO I — DIREITO TRIBUTARIO E RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA:

MODULO II — RETENÇÕES DOS CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS:

MODULO III — EVENTOS PERIODICOS:

MODULO IV — EVENTOS NAO PERÍODICOS:

MODULO VI — EFD-REINF SEM MOVIMENTO:

MODULO VII — RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES:

MODULO VIII — ESTUDOS DOS EVENTOS DA EFD-REINF:

MODULO IX — EFD-REINF NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

MODULO X — DCTFWE B:

MODULO XI — PERDA DE DCOMPWEB NA PRÁTICA:

MODULO XII — PRÁTICAS AVANÇADAS NO SIAFIWEB E OPERACIONAL

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. O curso permitirá ao militar ampliar os conhecimentos teóricos e práticos no desempenho da função de Auditoria, relativos à fiscalização de contratos de terceirização, e inovações da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, a capacitação a ser adquirida dará maior respaldo e credibilidade ao trabalho desenvolvido pelo CGCFEx por ocasião das visitas de acompanhamento, orientação e auditoria junto às Unidades Gestoras Apoiadas - UGA.

4.2. A necessidade de treinamento de pessoal vincula-se ao princípio da eficiência, numa busca constante de melhor utilização dos meios empregados em cada função, cujo fim principal é o interesse público, imprescindível ao desenvolvimento das atividades de Contabilidade, quanto à função de Tomadas de Contas da 3ª Seção do 4º CGCFEx.

4.3. A motivação pela escolha da ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda - CNPJ: 06.012.731/0001-33, deve-se ao fato da notória especialização.

4.4. O valor do referido curso está em consonância aos praticados no mercado.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESFERA	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	SB	PLANO INTERNO
0001	0150270035	339000	78	I3APFUNIEFS

6 – DO VALOR:

6.1. O valor da contratação é de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

7 – REGULARIDADE DE HABILITAÇÃO

7.1. A entidade encontra-se em situação regular para contratar com Administração Pública, conforme consulta do SICAF, conforme as certidões juntadas, em anexo.

8 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

8.1. A presente contratação, por inexigibilidade de licitação, atende às demandas de capacitação de militares da 4º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, Organização Militar vinculada, administrativamente, a esta Unidade Gestora.

8.2. Aprovo este Projeto Básico, considerando que ele atende às determinações legais constantes no Art. 72, inciso II, da lei 14.133 de 1º abril de 2021, e legislação em vigor.

Juiz de Fora, MG, 4 de agosto de 2022

UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha